ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 014/87

REAJUSTA OS SUBSÍDIOS DOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS *.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*

De conformidade com o Plenário, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. nº 14 do Regimento Interno desta Casa.

CONSIDERANDO, as providências adotadas pela Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas através do Ato Nº 114/87.

R E S O L V E:

Art. 1º -Fica reajustado os subsídios dos senhores vereadores de acordo com o percentual estabelecido nos vencimentos dos senhores Deputados Estaduais da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, conforme estabelece a Lei Federal.

Art. 2º -Fica estabelecido os subsídios entre parte fixa e variável, no valor de Cz$-4.121.00 (quatro mil, cento e vinte e um cruzados), a partir do dia 15 de maio de 1987.

Art. 3º -As despesas decorrentes da presente Resolução Legislativa, correrão à conta vinculada ao Orçamento da Câmara Municipal de Manacapuru, suplementada se necessário.

Art. 4º -Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º -Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, 16 de Junho de 1987.

ANTONIO VIEIRA DA SILVA

RAIMUNDO GERALDO GOMES AZEVEDO

PAULO DA SILVA FERREIRA

JOEL BATISTA DA SILVA

FRANCISCO FERNANDES BEZERRA

DENILTON HADDY

JOSÉ ELOI DE AMORIM

ANTONIO SARAIVA D'ANGELO

FRANCISCO SOARES MAIA

EZEQUIEL FERREIRA RUIZ

PEDRO FLORÊNCIO DE MENEZES